



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Empoderando e cuidando da enfermagem

DECISÃO COREN-PI Nº 15, de 23 de Março de 2018

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento para o corrente exercício, no valor de R\$ 174.459,00.

O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso da competência consignada no inciso VI, do art. 15, da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973;

Considerando, a necessidade de reajustar algumas dotações do Orçamento para o Exercício de 2018 que se apresentam insuficientes para a execução do Termo de Cooperação – PLATEC aprovado pelo Cofen que trata da Semana de Enfermagem 2018 – Coren-PI;

Considerando, o disposto nos artigos 40 a 46 da lei, Lei nº 4.320/64;

Considerando os demonstrativos anexos que apresentam a situação do Orçamento da Autarquia, em razão da execução orçamentária no decorrer do exercício;

Considerando a imprevisibilidade dos recursos de Convênio transferidos;

Considerando a ata da 520ª Reunião Plenária Ordinária de 23 de março de 2018, que aprova a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Coren-PI no valor de R\$ 174.459,00;

DECIDE:

I – Aprovar a abertura de créditos adicionais suplementares à dotação que se apresenta insuficiente para o suporte das despesas com o Convênio, no valor de R\$ 174.459,00 (Cento e Setenta Quatro Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais);

Camila
GP



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Empoderando e cuidando da enfermagem

II – O recurso indispensável para cobertura do crédito ora aberto é o proveniente da seguinte fonte:

- a) Excesso de Arrecadação com os Convênios, no valor de R\$ 174.459,00 conforme demonstrado no Anexo I desta Decisão, nos termos do que se prevê no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

III – O valor do orçamento para o corrente exercício em face das alterações ora aprovadas, passará a ser no valor de R\$ 6.657.584,00 (Seis milhões e Seiscentos e Cinquenta e Sete mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro reais);

IV – Os efeitos da presente decisão produzirão efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Teresina, 23 de Março de 2018.

Tatiana Maria Melo Guimarães
Tatiana Maria Melo Guimarães

COREN-PI N° 110720-ENF

Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas
Amanda Lúcia Barreto Dantas

COREN-PI N° 133133-ENF

Secretária